



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

Aditivo ao Contrato nº 007/2025, visando a **Disponibilização pontos de acesso à Banda Larga tipo Starlink**, com suporte técnico, Manutenção e reparos 24 horas para uso exclusivo do CONTRATANTE. que entre si, celebram o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS** e a Empresa **S. S. LEÃO LTDA**, para prorrogar o prazo de execução/vigência.

CONTRATANTE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.098.239/0001-25, com sede à Rua Batista Michiles, nº 948, centro, Município Maués, Estado Amazonas, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, **Sr. Cleunildo de Oliveira Alves** portador do RG nº 0412690-4 SSP/AM e do CPF/MF nº 078.502.202-34.

CONTRATADA – S. S. LEÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.580.441/0001-48, com sede à Rua Da Saudade nº 531, Centro, na cidade de Maués, no Estado do Amazonas, neste ato representada pela empresaria, **Sra. Siangela Silva Leão**, portadora do RG nº. 3003697-6 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.485.452-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Disponibilização pontos de acesso à Banda Larga tipo Starlink**, com suporte técnico, Manutenção e reparos 24 horas para uso exclusivo do LICENCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução e vigência contados de 04/05/2026, com término em 04/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Está fundamentado na Cláusula Terceira do Contrato nº 007/2025

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta:
Atividade: 03.04.01.09.271.0042.2.048 – Manutenção e Funcionamento de Previdencia
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica
Fonte: 802 – Previdencia Social Municipal,
Sendo empenhado o Valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) no exercício de 2026 e o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) no exercício de 2027





CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MAUÉS(AM), 04 de maio de 2026.


CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente
Contratante


S. S. LEÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Marcelo Oliméus Nogueira

CPF: 056.067.972-67

Nome: Nayane Gomes Soares

CPF: 051.564.962-70

